MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Dispõe sobre concessão de reajuste no valor da bolsa estágio e auxílio transporte dos estagiários do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

ART. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a concessão de reajuste no valor da bolsa estágio e auxílio transporte dos estagiários do Poder Executivo Municipal.

ART. 2º O art. 4º, da Lei Complementar nº 263, de 25 de abril de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 4º** A título de bolsa estágio a Prefeitura Municipal pagará ao estudante, a importância de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais) de bolsa e R$157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) de auxílio-transporte."

ART. 3º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 263, de 25 de abril de 2.022, permanecem inalterados.

ART. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.01.17 08:34:55 -03'00'

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
CNPJ: 46.634.606/0002-80
Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos Edis, para exame, discussão e votação, o anexo Projeto de Lei Complementar, que tem por objetivo propor o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de reajuste no valor da bolsa e do auxílio-transporte dos estagiários do Poder Executivo para o ano de 2024, considerando o índice oficial de inflação do IPCA/IBGE para o período de janeiro a dezembro de 2023, mais o percentual de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) de aumento real.

Observa-se o mesmo aumento anual a ser concedido aos servidores, sem, contudo, deixar de atender as demais obrigações em prol da população. Nobres Edis, a presente iniciativa permite ao menos efetivar a reposição das perdas sofridas em razão da inflação medida no período anual de 2023.

Em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei, em conformidade com o disposto no art. 183, II, do Regimento Interno c.c. art. 42, §1º, da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, em REGIME DE URGÊNCIA.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares e anexando a correspondente estimativa de impacto econômico financeiro da medida, aguardo a aprovação do Projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 16 de janeiro de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista - CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

ESTAGIÁRIOS

CUSTO 2024

BOLSA (1)	BOLSA (2)	DIFERENÇA (2)-(1)
950,00	997,50	47,50

CARGOS	OCUPADOS	BOLSA MENSAL
ESTAGIÁRIOS	50	2.375,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2024 **143.562.000,00**

DESPESAS 2.375,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,002**

CUSTO 2025

BOLSA (1)	BOLSA (2)	DIFERENÇA (2)-(1)
983,25	1.032,41	49,16

Reajuste de 3,50% *

CARGOS	OCUPADOS	BOLSA MENSAL
ESTAGIÁRIOS	50	2.458,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2025 **129.659.704,00**

DESPESAS 2.458,13

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,002**

CUSTO 2026

BOLSA (1)	BOLSA (2)	DIFERENÇA (2)-(1)
1.017,66	1.068,55	50,88

Reajuste de 3,50% *

CARGOS	OCUPADOS	BOLSA MENSAL
ESTAGIÁRIOS	50	R$2.544,16
TOTAL		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2026 **129.659.704,00**

COM PESSOAL 2.544,16

ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,002**

***Fonte: Relatório focus 12/01/2024 -https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240112.pdf**

MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

CNPJ: 46.634.606/0002-80

Praça Armando de Salles Oliveira, n.º200, Centro – Laranjal Paulista -
CEP 18.500-000 – Estado de São Paulo. Fone: (15) 3283.8300

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas deste projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Laranjal Paulista/SP, 16 de janeiro de 2024

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

ESTAGIÁRIOS

CUSTO 2024

BOLSA (1)	BOLSA (2)	DIFERENÇA (2)-(1)
950,00	997,50	47,50

CARGOS	OCUPADOS	BOLSA MENSAL
ESTAGIÁRIOS	50	2.375,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2024 **143.562.000,00**
DESPESAS 2.375,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,002**

CUSTO 2025

BOLSA (1)	BOLSA (2)	DIFERENÇA (2)-(1)
983,25	1.032,41	49,16

Reajuste de 3,50% *

CARGOS	OCUPADOS	BOLSA MENSAL
ESTAGIÁRIOS	50	2.458,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2025 **129.659.704,00**
DESPESAS 2.458,13
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,002**

CUSTO 2026

BOLSA (1)	BOLSA (2)	DIFERENÇA (2)-(1)
1.017,66	1.068,55	50,88

Reajuste de 3,50% *

CARGOS	OCUPADOS	BOLSA MENSAL
ESTAGIÁRIOS	50	R$2.544,16
TOTAL		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DEZEMBRO/2026 **129.659.704,00**
COM PESSOAL 2.544,16
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL **0,002**

***Fonte: Relatório focus 12/01/2024 -https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240112.pdf**

Declaro para fins de cumprimento ao artigo 16, inciso I e II, e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas deste projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária-financeira com Lei orçamentária anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Laranjal Paulista/SP, 15 de janeiro de 2024

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal